

GM CRUZE LT SEDAN

2014/2015

AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS

2014/2015

AUTOMÁTICO 1.5

FORD FOCUS SE

2014/2017

AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS

2012/2013

MANUAL 1.6 TURBO

GM TRACKER PREMIER

2014/2015

AUTOMÁTICO 1.6 TURBO

VW FOX GLI

2013/2014

MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER

2013/2014

AUTOMÁTICO 1.6 TURBO

GM ONIX 1.5

2013/2014

MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420

2007/2007

CABINETA FAUSTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4

2011/2012

CABINETA NOBILITTE CAIXA ALTA

2014/2014

CONQUISTE O SEU CHEVROLET O KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Onix com o Consórcio Chevrolet. Fique em até 84 meses para pagar o seu consórcio, semestralmente a partir de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

Recrutamento

O Grupo Bom Jesus oferece oportunidades de carreira e está contratando profissionais para diversas áreas.

Cadastre seu currículo no site www.bomjesus.com

Vagas também disponíveis a candidatos PCD's (Pessoas com Deficiência).

bomjesus.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

Prazo do Edital: 15 (Quinze) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (JUIZ(A) DE DIREITO FLAVIO MALDONADO DE BARROS

PROCESSO n. 1015915-55.2022.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: DARCI VALENTIM DE BARROS Endereço: Rua B, s/n., Quadra 15, Lote 04., Jardim Morada do Sol, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78304-305	
POLO PASSIVO: Nome: DOUGLAS ALVES DE CAMPOS Endereço: Rua B, s/n., Quadra 15, Lote 04., Jardim Morada do Sol, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78304-305	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: (...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição de Douglas Alves de Campos, **DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II – NOMEIO-LHE** curadora a Sra. Darcy Valentim de Barros, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interdição, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lave-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. As providências. Nada mais do que para constar determino o MM. Juiz que encerre este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedia-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 12 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://lm.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA
12/05/2023 14:08:48
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHBZNCVSB>
ID do documento: 117615356

PJEDAHBZNCVSB

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA

(65) 3326-6950

Limpezas de: Caixas de gordura, caixas séptica, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora contém produtos que eliminam gordura o MAU CHEIRO e ODORES

Paulinho

(65) 9 9987-1077

Paulo Ricardo:

(65) 9 9614-9278

RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA

TANGARÁ DA SERRA - MT.